



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (DAF)

INFORMAÇÃO n.º 68/ 2021 . mjose

DATA : 1/06/2021	
NIPG : 1785/21	DE : Maria José Costa
REGISTO (DOC.) : 3858/21	PARA : Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé
CLASSIFICADOR :	
PROCESSO :	ASSUNTO : Projecto de decisão de adjudicação (art. 125º, Código dos Contratos Públicos)- Aquisição de serviços de retroescavadora com condutor para 350 horas na Ampliação, conservação e reparação da rede geral de abastecimento de água–Rede de AA de Alfândega da Fé

DESPACHO :

Aprovo.

Eduardo Tavares em 09-06-2021

PARECER :

Pode o Srº Presidente aprovar o Projecto de decisão de adjudicação (art. 125º, Código dos Contratos Públicos)-Aquisição de serviços de retroescavadora com condutor para 350 horas na Ampliação, conservação e reparação da rede geral de abastecimento de água–Rede de AA de Alfândega da Fé.

Carla Victor em 02-06-2021

@victor

SEGUIMENTO:

Empty box for follow-up information.

TEXTO :

Sobre o assunto mencionado em título, cumpre a este serviço apresentar o projecto de decisão de adjudicação (art. 125º, Código dos Contratos Públicos), que o faz nos seguintes termos:

Decisão de abertura do procedimento por Ajuste direto: despacho superior do Presidente em 21/04/2021.

Entidade convidada a apresentar proposta: através do email datado de 17/05/2021.

-Armando Manuel Pires

Periodo contratual: 50 (cinquenta) dias;

Preço base: € 9.800,00 (nove mil oitocentos euros), sem IVA incluído;

Proposta: do prestadores de serviço convidado apresentou a proposta nos seguintes termos:

Preço total proposto: € 9.800,00 (nove mil oitocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Juntou documento conforme Anexo I ao Código dos Contratos Públicos, em que declara que aceita o conteúdo do caderno de encargos, bem como os restantes documentos solicitados no convite.

Nestes termos,

Sendo que o preço proposto pela entidade adjudicatária é igual ao preço base constante do caderno de encargos, e não havendo necessidade de proceder a negociação porque foi recebida apenas uma proposta, conforme preceitua o art. 125º/2 do Código dos Contratos Públicos;

Estando a proponente habilitada a prestar o serviço acima referido, e tendo a proponente declarado que aceita o conteúdo do caderno de encargos.

Propomos:

1. Autorização para a realização da despesa total de no montante global de € 9.800,00 (nove mil oitocentos euros), que para o efeito foi atribuído o respetivo compromisso nº 759/2021, requisição 834/2021, contrato 542/2021 do orçamento do Município.

Adjudicação da aquisição de serviços:

- Armando Manuel Pires.

Nos termos da alínea a) do nº1 do artigo 95º do CCP, não é exigível a redução do contrato a escrito.

Gestor de contrato:

Foi já designado o trabalhador Nuno Jacinto, conforme despacho do Presidente (pese embora pudesse ser nomeado no momento da adjudicação) para desempenhar as funções de gestor do contrato, nos termos do disposto no art. 290º-A, do Código dos Contratos Públicos, cabendo-lhe especificamente acompanhar permanentemente a execução do contrato. Tendo em conta as características deste contrato, que não reveste grande complexidade, deve confirmar os serviços apresentados pelo prestador, a execução financeira e submete-las superiormente.

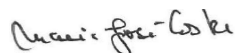
Notificação da decisão de adjudicação:

Para efeitos de aprovação por parte da adjudicatária e da obrigatoriedade da apresentação das declarações a que se refere a alínea a) b) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos.

CONCLUSÃO :

À consideração Superior.

A Técnica Superior:



01-06-2021 M^aJose Costa

Maria José Costa